

conselho directivo de 19 de Abril de 2006, e em conformidade com a proposta aprovada pelo conselho científico, o Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro, e o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, declara-se aberto o concurso para admissão à candidatura do 1.º CPLEER, criado pela Portaria n.º 321/2006, de 5 de Abril.

1 — Condições de abertura — podem candidatar-se à matrícula e inscrição os enfermeiros que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Ser titular do grau de licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal;
- b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

2 — Número de candidatos a admitir e contingentes — são fixadas 20 vagas para o curso, a distribuir pela ordem dos contingentes a seguir apresentados:

2.1 — Contingente geral (55 % — 11 vagas):

- a) Vagas afectas prioritariamente a candidatos que desenvolvem a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições de cuidados de saúde primários (20 % — quatro vagas);
- b) Vagas afectas prioritariamente a candidatos que desenvolvem a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições de cuidados de saúde diferenciados (35 % — sete vagas);

2.2 — Contingentes especiais (45 % — nove vagas):

- a) Vagas afectas prioritariamente a candidatos oriundos de instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo haja firmado protocolos (25 % — cinco vagas):
 - Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A. — uma vaga;
 - Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo — uma vaga;
 - Hospital de Santa Maria Maior de Barcelos, S. A. — uma vaga;
 - Hospital de São Marcos, Braga — uma vaga;
 - Hospital Geral de Santo António, Porto — uma vaga;
- b) Vagas afectas prioritariamente a candidatos que desenvolvem a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições sediadas no distrito de Viana do Castelo e concelho de Barcelos (20 % — quatro vagas).

Nota. — As vagas não ocupadas pelos contingentes especiais revertem em vagas do contingente geral.

3 — Horário de funcionamento do curso:

3.1 — Componente curricular de formação teórica:

- Quarta — das 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos (cinco horas por dia);
- Quinta-feira e sexta-feira — das 8 horas e 30 minutos às 17 horas (sete horas e meia por dia).

Este horário poderá sofrer alterações.

3.2 — Componente curricular de formação clínica (estágios) — em período de estágios o horário (trinta e cinco horas por semana) será organizado em função dos projectos de formação.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para a matrícula e inscrição ao 1.º CPLEER.

5 — Candidatura:

5.1 — A candidatura é formulada em requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo, nos termos do impresso a adquirir na escola.

5.2 — O requerimento deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- b) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
- c) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
- d) Currículo profissional e académico estruturado e apresentado de acordo com as instruções e através dos modelos de impressos fixados (anexo 1).

5.3 — Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado, a que se refere a alínea b) do número anterior, na Escola Superior

de Enfermagem de Viana do Castelo, estão dispensados da entrega da certidão aí referida.

5.4 — Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciatura, a que se refere a alínea b) do n.º 5.2 do presente edital, por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com documento comprovativo:

- a) Da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
- b) Da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre os seguintes:

- Curso de Especialização em Enfermagem (Decreto-Lei n.º 265/88, de 16 de Junho);
- Curso de Pedagogia e Administração para enfermeiros especialistas (Portaria n.º 681/82, de 8 de Julho);
- Curso de Enfermagem Complementar (Decreto-Lei n.º 38884/52, de 28 de Agosto).

5.5 — O requerimento e documentos que o acompanham devem ser elaborados nos impressos próprios a adquirir na Escola e entregues contra recibo, ou enviados por correio registados com aviso de recepção, dentro do prazo fixado, para:

Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo, Rua de D. Moisés Alves de Pinho, 4900-314 Viana do Castelo.

6 — Rejeição liminar — serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam o disposto no presente edital e no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, observado o disposto no seu artigo 20.º

7 — Seriação — a seriação dos candidatos à frequência do curso é feita através de análise curricular, efectuada por júri nomeado para o efeito, com base nas regras e critérios de seriação fixadas (anexo II).

8 — Resultados da seriação — os resultados do processo de seriação são tornados públicos através de edital onde consta a lista ordenada dos candidatos admitidos e não admitidos à matrícula e inscrição.

9 — Reclamações:

9.1 — Do resultado final da candidatura os candidatos podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida ao presidente do conselho directivo no prazo fixado neste edital.

9.2 — São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as entregues fora de prazo.

9.3 — Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista dos candidatos em posição de colocado tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

9.4 — A rectificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.

10 — Prazos — os prazos fixados para os diversos procedimentos são os seguintes:

Procedimentos	Prazos	
	De	A
Apresentação da candidatura	29-5-2006	6-6-2006
Afixação da lista dos candidatos rejeitados liminarmente		26-6-2006
Seriação dos candidatos		7-7-2006
Afixação dos resultados da seriação		12-7-2006
Pedido de consulta de processo	12-7-2006	14-7-2006
Apresentação de reclamações	12-7-2006	21-7-2006
Apreciação das reclamações	24-7-2006	4-8-2006
Formalização de matrícula e inscrição	28-8-2006	7-9-2006

11 — Emolumentos — pela candidatura são devidos emolumentos de € 50.

O custo dos impressos constantes deste edital é de € 10.

Matrícula e inscrição — € 50.

Propinas — € 4000, a pagar em 16 prestações no valor de € 250 por mês.

28 de Abril de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ermelinda Miranda Ribeiro Jaques*.